

São Paulo, 06 de junho de 2016.

REF.: Suspensão de veiculação de campanhas institucionais da Prefeitura de São Bernardo do Campo.

Como é do seu conhecimento, neste ano de 2016 as eleições municipais ocorrerão em outubro. A Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, nos enviou a **NOTA DE CIENTIFICAÇÃO SOBRE CONDUTAS VEDADAS DE AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2016**, a qual repassamos para seu conhecimento e providências.

Entre as atribuições definidas pela SECOM que estão inseridas no art. 3º da LM. 5365 de 2004, e algumas atribuições específicas nos incisos II, IV e VII, são aquelas que demandam as ações de comunicação em sentido amplo, ou seja, as que se exteriorizam nos veículos de comunicação:

a) Mídias em geral: TV, rádio, jornais (inclusive o material publicitário no NM para fechamento de páginas), revistas Outdoors, painéis eletrônicos, front lights, backdrops, telemarketing ativo e as mais atuais pela internet (banners nas páginas do município, Facebook, Instagram, Youtube, Google Plus, Flickr); e,

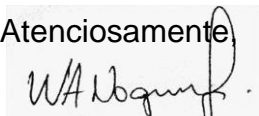
b) Distribuição de material gráfico: banners, faixas, panfletos, filipetas, NM Bairros, etc.

O Código Eleitoral – Lei federal nº 4737 de 1965; a Lei Federal nº 9504 de 1997, que estabelecem normas para eleições, e a Resolução nº 23.450 do TSE, que estabelece o calendário Eleitoral – Eleições de 2016, ditam as normas aplicáveis as eleições que se aproximam.

Ressaltamos, que no caso das empresas de publicidade exterior, TODAS AS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DEVERÃO SER RETIRADAS OU COBERTAS POR CARTAZ BRANCO ATÉ O DIA 27/06/16, final da Bi semana 26/2016.

Segue anexa a **NOTA DE CIENTIFICAÇÃO SOBRE CONDUTAS VEDADAS DE AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2016**.

Atenciosamente,



Wilson Nogueira Jr.
Diretor Executivo